
REVISTA DE CONTRATOS PÚBLICOS

EDIÇÃO: CEDIPRE | DIRETOR: Pedro Costa Gonçalves | PERIODICIDADE: Quadrimestral | N.º 6 | PREÇO: € 21,20



A “força maior”
nas concessões de obras públicas
▪
Prestação de Contas pelo Tribunal de Contas
▪
Liberação de caucões

NÚMERO

6

2012

CONTRATOS DE CONCESSÃO DE OBRAS PÚBLICAS E FORÇA MAIOR

PEDRO MELO

Advogado

Palavras-chave: força maior; contrato de concessão de obra pública.

Keywords: force majeure; public works concession agreement.

Resumo: Com o presente artigo pretende o autor analisar o instituto da força maior no âmbito dos contratos de concessão de obras públicas celebrados entre nós, quer no quadro do pretérito regime legal (o DL n.º 59/99, de 2 de março), quer no quadro do atual Código dos Contratos Públicos.

Abstract: With this article the author aims to examine the juridical institute of the so-called force majeure and its relevance within the public works concession agreements, both in light of the former legal framework (cf. Decree-law no. 59/99, of March 2, 199) and in light of the current Public Contracts Code.

I — Os Contratos de Concessão de Obras Públicas

A título vestibular, refira-se que contratos de concessão de obras públicas consubstanciam contratos administrativos ⁽¹⁾, na modalidade de contratos administrativos de colaboração subordinada ⁽²⁾.

⁽¹⁾ Trata-se de um dado indubitável e com amplo tratamento doutrinal e jurisprudencial, pelo que se dispensam mais desenvolvimentos sobre este ponto. Em todo o caso, observe-se que os contratos de concessão, seja de obras públicas, de serviços públicos ou de exploração do domínio público, são contratos administrativos